Docusign Envelope ID: 721577E9-DDCC-4710-A117-7817B9165B0C

R Capital Asset Management Investimentos S.A.

CNPJ/MF: 33.962.328/0001-48 - NIRE: 3530056639-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2025, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, sede social da R Capital Asset Management Investimentos S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. MESA:** Presidente: Sr. Arnaldo José da Silva; e Secretário: Sr. Marcos Jorge. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) A nomeação do Sr. **Nilson Machado**, brasileiro, casado, nascido em 04 de junho de 1966, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.422.066-04 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.297.058-51, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, para o cargo de **Diretor** responsável **(a)** pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da CVM ("Resolução CVM 21"), **(b)** pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM 21, e **(c)** pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM ("Resolução CVM 50"), que cumprirá mandato até 03 de setembro de 2025, e que toma posse nos termos do **Anexo I** à presente Ata; (ii) Acolhimento da renúncia do Sr. **Marcus Vinicius Santana Salgado Silva**, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de agosto de 1990, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.461.832-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.674.948/40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º Andar, Vila Olimpia, Cep. 04551-010, para o cargo de **Diretor** responsável **(i)** pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM 21, **(ii)** pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM 21, e **(iii)** pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50; **5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas na íntegra, pela unanimidade dos presentes, e sem qualquer ressalvas todas as deliberações propostas na Ordem do Dia. O Diretor ora eleito declara não estar impedido, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia e toma posse no cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, na forma do Anexo I. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata que, o acionista autorizou a lavratura na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que foi lida, aprovada e assinada por todos. São Paulo/SP, 28 de abril de 2025. Mesa: **Arnaldo José da Silva -** Presidente, **Marcos Jorge -** Secretário. A assinatura dos Acionistas consta no Livro de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia. JUCESP nº 163.841/25-1 em 12.05.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2025 20:45:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146938EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publicidadelegal.gazetasp.com.br*